



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO XLVII - Nº 142 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS  
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

PROJETO DE LEI.....03	INDICAÇÃO.....04
REQUERIMENTO.....03	PORTARIA.....04

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM)
2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)	2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)	3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL)
4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB)	4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B)       | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB)         |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM)        |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM)         | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B)       |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE)      | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 19. Deputado Pastor Ribinha (PMN)          |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM)           | 20. Deputado Pastor Cavalcante (PROS)      |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    | 21. Deputado Paulo Neto (DEM)              |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PROS)            | 22. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B)       | 23. Deputado Rafael Leitoa (PDT)           |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)        | 24. Deputado Ricardo Rios (PDT)            |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB)            | 25. Deputado Toca Serra (PC do B)          |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT)            | 26. Deputada Valéria Macedo (PDT)          |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PR)         | 27. Deputado Zé Inácio Lula (PT)           |
| 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)         | 28. Deputado Zito do Rolim (PDT)           |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Wendell Lages  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputada Prof. Socorro Waquim (MDB)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fábio Braga (Solidariedade)

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B)  
Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)  
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado  
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado  
Deputado Rigo Teles (PV)  
Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)  
Deputado Wendell Lages (PMN)



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Ricardo Rios  
Deputado Rafael Leitoa  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Wendell Lages  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

**PRESIDENTE**  
Dep. Ricardo Rios  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Rafael Leitoa  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

**PRESIDENTE**  
Dep. Neto Evangelista  
**VICE-PRESIDENTE**

Dep. Pastor Cavalcante  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

### Titulares

Deputado Neto Evangelista  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Ariston Sousa  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

## III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Duarte Júnior  
Deputado Zé Inácio  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ariston Sousa  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Vinicius Louro  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Rigo Teles

**PRESIDENTE**  
Dep. Mical Damasceno  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Zé Inácio  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO**

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

**PRESIDENTE**  
Dep. Adriano  
**VICE-PRESIDENTE**

Dep. Drª Helena Duailibe  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

### Titulares

Deputado Zito Rolim  
Deputado Ariston Sousa  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Vinicius Louro  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Ariston Sousa  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Zé Inácio  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Hélio Soares  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Adriano

**PRESIDENTE**  
Dep. Ciro Neto  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Carlinhos Florêncio  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

**PRESIDENTE**  
Dep. Felipe dos Pneus  
**VICE-PRESIDENTE**

Dep. Zito do Rolim  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

### Titulares

Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Hélio Soares  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Antônio Pereira  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Rigo Teles

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Doutor Yglésio  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Fábio Macedo  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

**PRESIDENTE**  
Dep. Hélio Soares  
**VICE-PRESIDENTE**

Dep. Felipe dos Pneus  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

### Titulares

Deputado Fábio Macedo  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Antônio Pereira  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado César Pires

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Rafael Leitoa  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Antônio Pereira  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Adelmo Soares  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Rafael Leitoa  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

## X - Comissão de Ética

**PRESIDENTE**  
Dep. Zito do Rolim  
**VICE-PRESIDENTE**

Dep. Ricardo Rios  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

### Titulares

Deputado Zito Rolim  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Vinicius Louro  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Rafael Leitoa  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Wendell Lages  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Ariston Sousa  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Wendell Lages  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Pastor Cavalcante  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIA**

## XII - Comissão de Segurança Pública

**PRESIDENTE**  
Dep. Rafael Leitoa  
**VICE-PRESIDENTE**

Dep. Ciro Neto  
**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO**

### Titulares

Deputado Rafael Leitoa  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Duarte Júnior  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Ariston Sousa  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Dr. Leonardo Sá  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Rigo Teles

**PROJETO DE LEI Nº 319 / 2020**

*DETERMINA O CADASTRO DE EMPRESAS NA PLATAFORMA CONSUMIDOR.GOV.BR PARA VIABILIZAR A MEDIAÇÃO VIA INTERNET, PELA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR, DOS CONFLITOS DE CONSUMO NOTIFICADOS ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 34 DO DECRETO Nº 2.181, DE 20 DE MARÇO DE 1997.*

Art. 1º Ficam as empresas fornecedoras atuantes no Estado do Maranhão obrigadas a efetuar cadastro próprio na plataforma Consumidor.gov.br para viabilizar a mediação, via internet, dos conflitos de consumo notificados eletronicamente, nos termos do art. 34 do Decreto no 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º Observado o disposto no §1º deste artigo, os seguintes fornecedores deverão cadastrar-se na plataforma Consumidor.gov.br até trinta dias contados da entrada em vigor desta Lei:

I - empresas com atuação nacional ou regional incluindo o Estado do Maranhão, em setores que envolvam serviços públicos e atividades essenciais, conforme definidos pelo Decreto 10.282 de 20 de março de 2020;

II - plataformas digitais de atendimento pela internet dedicadas ao transporte individual ou coletivo de passageiros ou à entrega de alimentos, ou, ainda, à promoção, oferta ou venda de produtos próprios ou de terceiros ao consumidor final.

§1º A obrigação de que trata o caput deste artigo somente se aplica às empresas de que tratam os incisos I e II acima caso elas ou os seus respectivos grupos econômicos:

I - tenham faturamento bruto de no mínimo dez milhões de reais no último ano fiscal;

II - tenham alcançado uma média mensal igual ou superior a cem reclamações em seus canais de atendimento ao consumidor no último ano fiscal; ou

III - sejam reclamados em mais de cinquenta processos judiciais que discutam relações de consumo.

§ 2º O fornecedor que demonstre baixo volume das demandas nos Órgãos de Defesa do Consumidor ou que o cadastramento não venha a facilitar a resolução de conflitos com o consumidor poderá solicitar dispensa das obrigações desta Lei, nos termos da Portaria Nº. 015, de 27 de março de 2020, da Secretaria Nacional do Consumidor.

Art. 3º Na hipótese de falsidade ou enganosidade no preenchimento dos requisitos do art. 1º, o fornecedor poderá ser investigado por infração contra as normas de proteção e defesa do consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2020. - DR. YGLÉSIO – DEPUTADO ESTADUAL – PROS

**JUSTIFICATIVA**

A Carta de Informação Preliminar Eletrônica (CIP Eletrônica) é um recurso de proteção ao consumidor, cuja previsão legal origina-se no art. 44 da Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e que se constitui de reclamação eletronicamente gerada pelo consumidor que se sinta lesado em seus direitos. O recurso é oferecido pelo Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC).

Tal sistema aproxima o consumidor reclamante do fornecedor reclamado que haja efetuado cadastro. Sempre que o fornecedor reclamado estiver cadastrado no sistema, a reclamação é dirigida diretamente ao fornecedor, com celeridade, eficiência e ínfimo custo operacional aos Órgãos de Defesa do Consumidor. Em regra, a participação das empresas no Consumidor.gov.br é voluntária e se materializa com assinatura de termo de adesão, no qual as empresas interessadas se comprometem a conhecer, analisar e investir todos os esforços possíveis para a solução dos problemas apresentados, como uma alternativa para resolução de conflitos que não

puderam ser superadas em seus canais próprios, funcionando como uma alternativa de ingresso ao Poder Judiciário.

Caso o fornecedor não esteja cadastrado no sistema de CIP eletrônica disponibilizado no Consumidor.gov.br, a notificação dos fornecedores se torna difícil e dispendiosa para o órgão estadual de defesa do consumidor.

Com vistas promover o cadastro de fornecedores no sistema, a Secretaria Nacional do Consumidor editou a Portaria Nº. 015, de 27 de março de 2020 obrigando as empresas a efetuarem cadastro, sempre que cumprirem pelo menos um dos seguintes requisitos:

- empresas com atuação nacional ou regional em setores que envolvam serviços públicos e atividades essenciais; ou

- plataformas digitais de atendimento pela internet dedicadas ao transporte individual ou coletivo de passageiros ou à entrega de alimentos, ou, ainda, à promoção, oferta ou venda de produtos próprios ou de terceiros ao consumidor final; ou

- agentes econômicos listados entre as duzentas empresas mais reclamadas no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Sindec), no ano de 2019.

Para a obrigatoriedade, também se exigem, às empresas que se enquadrem, que cumulativamente:

- tenha faturamento bruto de no mínimo cem milhões de reais no último ano fiscal;

- tenha alcançado uma média mensal igual ou superior a mil reclamações em seus canais de atendimento ao consumidor no último ano fiscal;

Nobres pares, objetivando proteger mais consumidores de nosso Estado e facilitar o atendimento de suas reclamações, e tendo em vista que muitas das empresas fornecedoras atuantes em nosso Estado são de escala menor tanto em faturamento quanto em volume de reclamações, o Projeto de Lei que ora proponho a vosso exame, discussão e aprovação reduz os limites mínimos de faturamento, volume de reclamações em seus canais de atendimento e ações judiciais consumeristas em que sejam polo passivo.

Também intenciona-se estabelecer esta útil obrigação de cadastro às empresas por força de Lei, no âmbito do Estado do Maranhão, mais democraticamente legítimo, estável e transparente que atos normativos emitidos por autoridade administrativa como é a Portaria Nº. 015/2020 da Secretaria Nacional do Consumidor.

Diante de tais razões, conto com o apoio dos nobríssimos Pares para a aprovação dessa proposição, possibilitando a ampliação da Defesa do Consumidor em nosso Estado, nos termos do art. 24, Inciso V da Constituição Federal, bem como a redução de custos e ônus administrativo dos órgãos de defesa do consumidor em nosso Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2020. - DR. YGLÉSIO – DEPUTADO ESTADUAL – PROS

**REQUERIMENTO Nº 316 / 2020**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja determinado que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei de número 664/2019, proposto por mim, que **TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADOS, E DOS SEUS PAIS E ACOMPANHANTES, EM ESTABELECEMENTOS HOSPITALARES NO.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2020. - DR. YGLÉSIO – DEPUTADO ESTADUAL – PROS

**REQUERIMENTO Nº 318 / 2020**

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 163, VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero informações a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís- SEMUS, e a Secretaria de Estado da Saúde -SES,** acerca do futuro da situação



administrativa e do quadro de funcionários da Unidade de Pronto Atendimento Socorinho, no Cohatrac, uma vez que esta será substituída por uma nova Policlínica.

A solicitação é para que comuniquem as providências tomadas ou propostas pelos órgãos, tendo em vista a recente mudança, bem como quaisquer informações que possam ser de conhecimento público sobre o futuro da administração do Socorinho e de seus funcionários, que estão sem realizar atendimento desde 21 de agosto de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2020. - DR. YGLÉSIO – DEPUTADO ESTADUAL – PROS

#### INDICAÇÃO Nº 1129 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda**, bem como ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo**, em caráter de urgência:

**Recuperação asfáltica e drenagem profunda da Avenida João Pessoa no Bairro do Anil, no trecho entre o Posto Shell PIT STOP e o Colégio Educális.**

Este pedido resulta de apelos feitos pelos moradores daquela região, bem como de muitos outros cidadãos ao nosso gabinete, que sofrem diuturnamente com os frequentes alagamentos e sobrecargas do sistema de esgoto que recebe também, irregularmente, águas pluviais e sendo a área fundo de vale, os entupimentos e sobrecargas são frequentes, deixando a área frequentemente coberta de águas servidas de esgoto expostas a céu aberto sobre o pavimento da via. As condições de salubridade e segurança das pessoas, especialmente os idosos, mulheres gestantes e crianças, que moram nas localidades estão extremamente afetadas, sem vias com calçamento e drenagem dignas e salubres.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2020. - DR. YGLÉSIO – DEPUTADO ESTADUAL – PROS

#### INDICAÇÃO Nº 1130 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino** e ao **Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, senhor André dos Santos Paula**; solicitando, em caráter de urgência:

**Recuperação asfáltica e drenagem profunda da Avenida João Pessoa no Bairro do Anil, no trecho entre o Posto Shell PIT STOP e o Colégio Educális.**

Este pedido resulta de apelos feitos pelos moradores daquela região, bem como de muitos outros cidadãos ao nosso gabinete, que sofrem diuturnamente com os frequentes alagamentos e sobrecargas do sistema de esgoto que recebe também, irregularmente, águas pluviais e sendo a área fundo de vale, os entupimentos e sobrecargas são frequentes, deixando a área frequentemente coberta de águas servidas de esgoto expostas a céu aberto sobre o pavimento da via. As condições de salubridade e segurança das pessoas, especialmente os idosos, mulheres gestantes e crianças, que moram nas localidades estão extremamente afetadas, sem vias com calçamento e drenagem dignas e salubres.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2020. - DR. YGLÉSIO – DEPUTADO ESTADUAL – PROS

#### PORTARIA Nº 446/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que consta no Processo nº 2277/2020-AL,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora DARLENE SOUSA MELO, matrícula nº 1389238, da Função Gratificada FG-1 de Chefe do Núcleo de Atas e Registro deste Poder, devendo ser considerada a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de setembro de 2020. Deputado OTHELINO NETO - Presidente

#### PORTARIA Nº 447/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que consta no Processo nº 2276/2020-AL,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA VERDE, matrícula nº 306670, da Função Gratificada FG-1 de Chefe do Núcleo de Apoio Parlamentar deste Poder, devendo ser considerada a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de setembro de 2020. Deputado OTHELINO NETO - Presidente

#### PORTARIA Nº 448/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a nova estrutura e com base na Resolução Legislativa nº 599/2010, datada de 10 de novembro de 2010 e conforme Processo nº 2276/2020

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora DARLENE SOUSA MELO, matrícula nº 1389238, para exercer a Função Gratificada FG-1 de Chefe do Núcleo de Apoio Parlamentar deste Poder, devendo ser considerada a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de setembro de 2020. Deputado OTHELINO NETO - Presidente

#### PORTARIA Nº 449/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a nova estrutura e com base na Resolução Legislativa nº 599/2010, datada de 10 de novembro de 2010 e conforme Processo nº 2277/2020

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANA KENNYA FELIX GUTMAN, matrícula nº 1389295, para exercer a Função Gratificada FG-1 de Chefe do Núcleo de Atas e Registro deste Poder, devendo ser considerada a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de setembro de 2020. Deputado OTHELINO NETO - Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

---

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**OTHELINO NETO**  
Presidente

**VALNEY DE FREITAS PEREIRA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**EDWIN JINKINGS RODRIGUES**  
Diretoria de Comunicação

**RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK**  
Núcleo de Diário Legislativo

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.